

LEI Nº 2.231
DE 27 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial - Lei Orçamentária Anual
2015 - na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
para suporte das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02.09.0 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2026 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00
R\$ 80.000,00
02.09.0 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2026 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
DESTINACAO DE RECURSOS: 05.000.00
R\$ 100.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional aberto
pelo Artigo 1.º será realizado através de transposição de valores da
seguinte dotação orçamentária:

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2026 –
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.0 - MATERIAL DE CONSUMO DESTINACAO DE
RECURSOS: 05.000.00 R\$ 180.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUAPE
EM 27 DE MARÇO DE 2015

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal